



# Prefeitura Municipal de Juramento

AV. ANTÔNIO MAIA SOBRINHO, 43 - CENTRO  
CEP 39.590-000 - JURAMENTO - MG



## LEI Nº. 910 DE 14 DE ABRIL DE 2009.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2009, para atender a necessidade de execução de despesas não previstas no orçamento, nos termos do art. 43 da Lei 4.320/64, e dá outras providências.

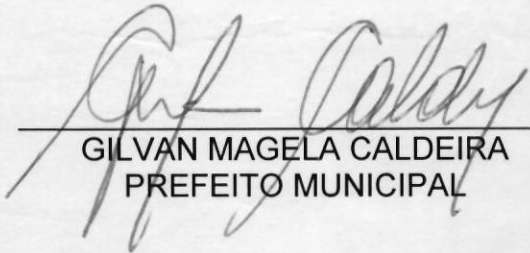
O Povo do Município de Juramento – MG, por seu representante legal, aprova e, eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de créditos especiais à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2009, até o limite de 10% das receitas previstas.

Artigo 2º - A abertura dos créditos especiais conforme disposto no art. 1º desta lei não pode ocasionar aumentos das receitas previstas ou das despesas fixadas na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2009..

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 02 (dois) de Janeiro de 2009.

Juramento – MG, 14 de ABRIL de 2009.

  
GILVAN MAGELA CALDEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Gilvan Magela Caldeira  
PREFEITO DE JURAMENTO  
CPF: 012.267.378-62  
GNPJ: 13.017.388/0001-23